



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023,  
Quinta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA <small>SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação União Beira Rio Naboreiro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 4.688, de 11 de novembro de 2005.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação União Beira Rio Naboreiro, inscrita no CNPJ de número 51.590.075/0001-00.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADILSON DO NABOREIRO  
P.L: 4452/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**DECRETO 11.729, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.289.999,99 (*Doze milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 12.289.999,99 (*Doze milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2550 - Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 15000000000 - Sentenças Judiciais – 10863	R\$	2.000.000,00
<b>003 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2302.0928- Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00- 15000000000-Principal da Dívida Contratual Resgatado - 30	R\$	2.390.000,00
28.843.2302.0931- Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 15000000000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato – 33	R\$	3.400.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11316	R\$	191.999,99
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo – 11223	R\$	1.500.000,00
3.3.90.92.00.00 -15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11230	R\$	1.808.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 380	R\$	1.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>12.289.999,99</b>
--------------------	------------	----------------------

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2302.0934- Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE		
4.6.90.71.00.00- 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 31	R\$	1.700.000,00
28.841.2302.0937 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71.00.00- 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 28	R\$	1.130.000,00
28.841.2302.0932- Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00- 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	2.960.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo – 11056	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 307	R\$	150.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 11058	R\$	145.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 583	R\$	400.000,00
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 310	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 11049	R\$	690.000,00
15.451.2103.1946 -- Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 11741	R\$	119.999,99
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 379	R\$	100.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 375	R\$	600.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 550	R\$	1.580.000,00
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 325	R\$	490.000,00
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00 - 1.500.0000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 529	R\$	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>12.289.999,99</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de outubro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 33.254, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 12.087, de 24 de fevereiro de 2022 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder à cedência da Servidora **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAÚJO**, matrícula nº.153788, servidora efetiva ocupante do cargo de Apoio Instrumental (Auxiliar de Serviços Diversos), para a Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT - **SERVSAÚDE**, desempenhando suas funções no Orçamento e OPME, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da data de **21/08/2023 a 20/08/2024, com ônus para o cessionário (SERV SAÚDE).**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de setembro de 2023.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 33.255, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 12.087, de 24 de fevereiro de 2022 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder à cedência do Servidor **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, matrícula nº.117196, servidor efetiva ocupante do cargo de Apoio Instrumental (Auxiliar de Serviços Diversos), para a Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT - **SERVSAÚDE**, desempenhando suas funções na recepção, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de **21/08/2023 a 20/08/2024, com ônus para o cessionário (SERV SAÚDE).**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de setembro de 2022.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ILÊ DE CANDOBLÉ DA MAE OXUM**

*Fundada em 30 de abril de 1987*

**EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

Convocamos, aos frequentadores do ILÊ DE CANDOBLÉ DA MAE OXUM - CNPJ: 01.974.484/0001-32, Sítio à Rua Cuiabá, 1727. Vila Castelo, Rondonópolis/MT, a comparecerem a Assembleia Geral que ocorrerá no dia 01/11/2023, às 17 horas, no endereço supra citado acima. A assembleia terá a seguinte pauta:

- Eleição de chapa para a nova diretoria, conforme Estatuto em seu capítulo IV - Art. 19.
- Empossamento da chapa eleita.

Rondonópolis, 17 outubro de 2023.

**MERCEDES VIEIRA GIARETTA**  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3127/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** ANA PAULA COSTA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA COSTA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3128/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** ANA PAULA ALVES DE SOUZA SANTOS CARVALHO

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA ALVES DE SOUZA SANTOS CARVALHO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3129/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** NEUSELI LICERAS

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEUSELI LICERAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3130/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3131/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** DAYANE RODRIGUES DIAS

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYANE RODRIGUES DIAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3132/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SAUDE BOCAL / SECITECI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratado(a):** ANGELA MARIA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANGELA MARIA DE SOUZA.

---

---

Rondonópolis/MT, 19 de Outubro de 2023.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

---  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3126/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMIVALDO SANTOS RODRIGUES, PEDREIRO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 004/2023/SMGP E A LEI Nº.13.022/2023, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, COM CH 44 H/A SEMANAIS.

**Contratada:** EMIVALDO SANTOS RODRIGUES

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 004/2023

**Cargo:** PEDREIRO - LEI 13.022/2023

**Remuneração Mensal:** 4.775,70

**Dotação:** 12091 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.2.501.0000000

**Vigência Inicial:** 16/10/2023

**Vigência Final:** 15/10/2024

**Data da Assinatura:** 16/10/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMIVALDO SANTOS RODRIGUES

---  
Rondonópolis/MT, 19 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
2412/2022	JAELYTON OLIVEIRA CAMPOS	4.625,84	SEC. MUN. DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	04/11/2022 A 03/11/2023	11957
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2412/2022, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
3014/2023	DURVAL FLORENCIO DE OLIVEIRA	4.775,70	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	22/09/2023 A 21/09/2024	12091
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3014/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

Rondonópolis/MT, 19 de Outubro de 2023.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 19/10/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
864/2023	106798	Sara de Oliveira Dias	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>14/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	124737	Joner Davi Goetttert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia</b> – no dia <b>16/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>16/10/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
864/2023	95044	Abigail Siqueira de Jesus Souza	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	1558799	Edilene Ramos Texeira	Docente	<b>13 dias</b> – a partir do dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	1552263	Edneide Maria de Araujo Farias	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>17/10/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
864/2023	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	1556777	Silvania Bernardina Silva Ferreira da Silveira	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	58700	Vera Lucia Sprocati Ribeiro	Apoio Instrumental	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>18/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

864/2023	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate das Endemias	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
864/2023	203572	Elza Maria Batista Silva Martins	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	165034	Quele Alves Lima	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor de Educação Física	<b>01 dia</b> – no dia <b>17/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>18/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
864/2023	102156	Vera Marina Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1181/2023	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA	R\$ 1. 148,40	23/01/2023 A 19/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1181/2023, A PARTIR DE 19/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1842/2023	SILVIA BARBOZA DE SOUZA	R\$ 1. 148,40	17/02/2023 A 20/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1842/2023, A PARTIR DE 20/10/2023.					

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.554 de 17 DE OUTUBRO DE 2023 – PAG. 24.**

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
2389/2023	CRISLAINE CRISTINA DA SILVA MORAES E SILVA	R\$ 1. 148,40	09/05/2023 A 09/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ ÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/202 3
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2389/2023, A PARTIR DE 09/10/2023.					

**LEIA-SE**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
2389/2023	CRISLAINE CRISTINA DA SILVA MORAES E SILVA	R\$ 1. 148,40	09/05/2023 A 09/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ ÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/202 3
<b>POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2389/2023, A PARTIR DE 09/10/2023.</b>					

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.552 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023 – PAG. 46 FICA CANCELADA, CONFORME ABAIXO, A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 3061/2023 DE ESTAGIARIO.**

-----

--  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3061/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º PERÍODO/UNIP, NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LUCIANA MARA RISSE

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/10/2023 até 17/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA MARA RISSE.

-----

---

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2023.**

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO**, o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37, e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob presidência do primeiro:

- I. Willian Lima Crisostomos - 1556628;
- II. Júlio Carlos Costa Serra - 175692;
- III. Crisley Sabrina Teixeira Leitão - 1557005;
- IV. Maria Sueli Bonfim - 17205-2;
- V. Rosana Aparecida Demarchi - 1554705.

**Art. 2º .** A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I- Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo;

II- Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III- Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**

**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

IV- Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

V- Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VI- Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar os documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

**Art. 3º.** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2023.

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERNACIONAL, 185, VILA AURORA III, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 23/10/2023 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2023

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 28 de outubro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUMAS QUADRAS EM DIVERSOS BAIROS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM AS OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 24/10/2023 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2023

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



**SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 17/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VOLUME MÉDIO FORA PONTA EM 1808 MWH E CONSUMO MÉDIO PONTA 147MWH, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ALC) INCENTIVADA 50%, SUSTENTÁVEL COM CERTIFICADO I-REC ORIGINADO DE EMPREENDIMENTO (S) GERADOR(ES) DE ENERGIA DE FONTE RENOVÁVEL LOCALIZADO(S) NO BRASIL, PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO ESCOPO 2 GERADOS PELO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA CORRESPONDENTE AOS MONTANTES DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADOS, PROVENDO PARA O INÍCIO DO ABASTECIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, TODA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A GESTÃO E A REPRESENTAÇÃO POR EMPRESA VAREJISTA JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E GESTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA A MIGRAÇÃO ESTIMADA DE 37 UNIDADES CONSUMIDORAS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da proposta e documento para habilitação apresentada pela empresa participante, foi considerada Inabilitada do presente certame: **LOTE 01 – FRACASSADO.**

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**SERVSAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2023**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

**CLINICA SAUDE MOVIMENTO LTDA CNPJ N° 25.341.684/0001-16**, para prestação de serviços na especialidade de sessões fisioterapia. Código TCE MT 219378-7, item 47. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

**MKF ALBENY SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 36.729.307/0001-75**, para prestação de serviços médicos na especialidade de urologista: consultas, exames e procedimentos. Código TCE MT 0004676, item 39. Valor Global do contrato: R\$ 100.000,00.

Rondonópolis – MT 19 de outubro de 2023.

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz  
Diretora Executiva do Serv Saúde  
Portaria 29.505





**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 752 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **APARECIDO GONCALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 033, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
A N MOURA LTDA	135/2019	26/11/2019	26/11/2024	PSICOLOGIA
CLINICA INTEGRADA DE SAUDE PSICOLOGICA APLICADA	007/2019	13/02/2019	13/02/2024	PSICOLOGIA
ADRIANE STEINKE	047/2022	17/10/2022	17/10/2024	PSICOLOGIA
ALINE GRACIELA	057/2022	05/12/2022	05/12/2024	PSICOLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 753 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
PSICOLOGIA ALINE TORQUATO	017/2022	11/04/2022	11/04/2024	PSICOLOGIA
ARAÚJO PIMENTA & CIA - GASTROCLINICA	042/2023	16/08/2023	16/08/2025	GASTROENTEROLOGIA
ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA	139/2019	28/11/2019	28/11/2024	PSICOLOGIA
PSICOLOGA BRUNA CAROLINE	081/2020	20/10/2020	20/10/2024	PSICOLOGIA
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LIMITADA	053/2023	05/10/2023	05/10/2025	MEDICINA NUCLEAR
RICHARD SANTOS SILVÉRIO DE MELO	054/2023	18/10/2023	18/10/2025	NUTRICIONISTA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**

**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 754 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
BEATRIZ SILVA DIAS	141/2019	04/12/2019	04/12/2024	PSICOLOGIA
BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA	051/2020	01/07/2020	01/07/2024	NUTRICIONISTA
CARLA CAROLINE MARQUES SEVERINO	137/2019	28/11/2019	28/11/2024	PSICOLOGIA
CAVALCANTI E EGOLFE LTDA - IDIA WANIA MAIA CAVALCANTI	073/2019	05/08/2019	05/08/2024	PSICOLOGIA
CELIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	031/2021	19/08/2021	19/08/2024	PSICOLOGIA
CLEITON VENCESLAU ARAUJO	004/2022	11/01/2022	11/01/2024	PSICOLOGIA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

ME - POSITIVA - INSTITUTO DE SAUDE MENTAL				
CLINICA DE SAUDE MENTAL	018/2021	28/05/2021	28/05/2024	PSICOLOGIA
DESIRE PEDROTTI DE MATOS	153/2019	30/12/2019	30/12/2024	PSICOLOGIA
GASTROMED	006/2019	13/02/2019	13/02/2024	GASTROENTEROLOGIA
CLINICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA	052/2023	05/10/2023	05/10/2025	INFECTOLOGISTA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 755 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **MARISTELA BOTELHO GENEROSO DA SILVA**, matrícula 111120, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ENDOBIOS - ENDOSCOPIA, CIRURGIA E PNEUMOLOGIA	038/2023	15/08/2023	15/08/2025	GASTROENTEROLOGIA/EXAMES
DESPERTARE CLINICA DE PSICOLOGIA	041/2021	02/12/2021	02/10/2024	PSICOLOGIA
INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE	003/2021	08/03/2021	08/03/2024	GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA
HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO - ME	007/2023	07/04/2023	07/04/2025	GASTROENTEROLOGIA
HOSPITAL UNIMED	053/2022	10/11/2022	10/11/2024	SERVIÇOS DE EXAMES
GASTROCENTER	046/2020	08/06/2020	08/06/2024	GASTROENTEROLOGIA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

JOAO CASSIO MUNIZ	061/2019	02/08/2019	02/08/2024	CIRURGIA GERAL
-------------------	----------	------------	------------	----------------

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.





**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 756 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

<b>NOME DO PRESTADOR</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETO</b>
OBESO GASTRO	023/2023	03/07/2023	03/07/2025	GASTROENTEROLOGIA
KATIUSCE SAMARA PERSZEL	004/2020	02/01/2020	02/01/2024	NUTRICIONISTA
ENDOGASTRO - MARCELO RENATO JABUR	048/2019	03/07/2019	03/07/2024	EXAMES DE IMAGENS
MARIANE BORGES SOCOLOSKI	120/2019	25/10/2019	25/10/2024	NUTRICIONISTA
<b>LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS</b>	049/2023	19/09/2023	19/09/2024	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESOCIAL
<b>LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS</b>	050/2023	19/09/2023	19/09/2024	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

				CONTABILIDADE PÚBLICA
--	--	--	--	--------------------------

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 757 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XVI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XVII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
NUCLEO DE UROLOGIA	039/2018	02/07/2018	02/07/2024	UROLOGIA
ONCOCENTER	035/2023	02/08/2023	02/08/2025	ONCOLOGIA
OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR-ME	024/2019	20/05/2019	20/05/2024	CLINICO GERAL/CIRURGIÃO GERAL
PRISCILA SILVA FIGUEIREDO	063/2020	15/06/2020	15/06/2024	NUTRICIONISTA
SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONOPOLIS-LTDA	025/2019	29/05/2019	29/05/2024	EXAMES DE IMAGENS
SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA	043/2021	25/10/2021	25/10/2024	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS/EXAMES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**

**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 758 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XX- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS	024/2023	20/06/2023	20/06/2025	PSICOLOGIA
JOÃO BOSCO RIBEIRO JOMAH FILHO	027/2023	10/07/2023	10/07/2025	CIRURGIAO GERAL
CORPO E MENTE CLINICA INTEGRADA	019/2023	20/06/2023	20/06/2025	PSICOLOGIA
WALDIRENE GARCIA	020/2023	20/06/2023	20/06/2025	PSICOLOGIA
RENOVARE ESPAÇO DE PSICOLOGIA LTDA	021/2023	20/06/2023	20/06/2025	PSICOLOGIA
KARINA MELITA AGUIRRE	051/2023	05/10/2023	05/10/2025	FISIOTERAPIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de outubro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**kroton**  
paixão por educar

FMAI - FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO

Pedido de Venda: \_\_\_\_\_ Número do Chamado Patrimônio: \_\_\_\_\_ Número do Chamado Tributário: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REMETENTE**

Código e Filial da Empresa: 3000/3080  
Empresa e Unidade: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (FACULDADE ANHANGUERA RONDONÓPOLIS)  
Endereço: RUA ARY COLUJO, 829, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS-MT, CEP 78.705-050  
CNPJ: 08.733.648/0080-83 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 3944904  
Nome do Diretor / Responsável: ANA PAULA LOPES L. LUCENA

**DADOS DO DESTINATÁRIO**

Código e Filial da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Endereço: RUA RIO BRANCO, 2916, JARDIM SANTA MARTA, RONDONÓPOLIS-MT  
CNPJ: 03.347.101/0001-21 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nome do Diretor / Responsável: EDINALDO SANTOS DE SOUZA

**TIPO DE MOVIMENTAÇÃO**

Doação  Extravio  Furto/Roubo  Obsolescência  Sucata  Transferência entre Filiais  Transferência para Terceiros  Troca (garantia)  Venda

**JUSTIFICATIVA DA MOVIMENTAÇÃO**

Móveis que estavam sobrando e sem uso, como temos a parceria com a prefeitura, foram doados algumas unidades.

**DESCRIÇÃO DO BEM**

Patrimônio	Código Produto Photeus	NCM/SH	Título/Descrição do Bem	Fornecedor	N. Fiscal	Data da nota	Quantidade	Valor Original	Valor Residual
			Armários arquivo em aço com 4 gavetas				13		
			Racks para dore lan				4		
			Mesas redondas				3		
			estante de aço com 5 bandejas				3		
			Mesas para escritório				7		
			Armários em aço 2 portas				6		
			Armário baixo em aço 2 gavetas				3		
			Cadeiras fixas com braço apalador				55		
<b>TOTAIS</b>							94		R\$ 0,00

**RESPONSÁVEIS / ASSINATURA E CARIMBO**

Nome Diretor ou Gerente da Área CEDENTE do Bem: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Diretor ou Gerente da Área Responsável pelo RECEBIMENTO do Bem: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**



**FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS**  
Portaria de Recredenciamento nº 706 de 28/08/2020  
Portaria unificação de mantidas nº 114 de 15 de abril de 2020

Rondonópolis, 06 de setembro de 2023.

Ofício nº 13/2023

Departamento de Educação Permanente  
A/C Enfermeiro Edinaldo Souza

CC – Ilustríssima  
Secretária Municipal de Saúde  
Ione Rodrigues dos Santos

Assunto: *Doação de mobiliários*

A *Faculdade Anhanguera de Rondonópolis*, em contrapartida da parceria que temos com a Secretaria Municipal de saúde de Rondonópolis, no que tange aos campos de estágios como UBS, Hospital Municipal e outros, realizou a doação de 94 mobiliários seminovos destinados ao uso desta. Vale ressaltar que esta parceria tem sido de grande valia para ambas as partes.

Agradecemos!

**ANA PAULA LOPES LIMA LUCENA**  
*Diretora Gera*  
*Faculdade Anhanguera de Rondonópolis*

---

Rua Ary Coelho, 829, Vila Birigui – CEP: 78.705-050 - Rondonópolis MT.  
Fone: (66) 3411-3900





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
268º	46294503	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
269º	22048012	ANGELICA BISPO DE SOUZA	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

270°	10360258	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	NÃO
271°	97532165	ROSALINA DA SILVA CRUZ	NÃO
272°	44615621	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	NÃO
273°	66464189	FERNANDA FREITAS DE ARAÚJO	NÃO
274°	13824555	ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	NÃO
275°	41762236	JULIANA DOS SANTOS SILVA	NÃO
276°	11405122	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	NÃO
277°	55111548	NARLIZA DIAS DA ROCHA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
25°	21379694	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRADO.**

Rondonópolis/MT, 19 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

## ANEXO I

### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

#### APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
23/10/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	268° A 277°
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	25°

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
24/10/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	268° A 277°
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	25°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF
Portador de Deficiência	( ) sim ( ) Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

<b>Carteira de Identidade:</b> RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	<b>Carteira de Trabalho:</b> Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
<b>Carteira de Habilitação (CNH):</b> Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	<b>Reservista:</b> Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
<b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b> Número:	<b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b> Numero: Órgão emissor: Data de expedição:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

<b>Registro Profissional:</b>	
Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

**Passaporte:**

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

**Dados Bancários:**

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

**Título de Eleitor:**

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de

prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556  
Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.  
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA  
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			

Nº Inscrição do Participante \_\_\_\_\_

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.556**  
**Rondonópolis, 19 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**